



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ

A data de abertura no aviso anterior estava para 29 de março de 2013 as 11:00 horas, objetivo que foi publicado anteriormente com a finalidade para: Aquisição de materiais esportivos, para realizações de praticas esportivas no município de São Luis do Piauí-PI, ficará prorrogado a abertura para a data de 08 de abril de 2013 as 11:00 horas.

Motivo da retificação: 29 de março de 2013, feriado nacional.

Cópia completa do Edital: Setor de Licitação – localizada na Av. Luis Borges de Sousa, 660, Centro, São Luis do Piauí, Fone (0**89) 3434-0001, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pendrive para cópia.

Envelopes de Habilitação e Propostas:

a) **recebimento:** até às 08 de abril de 2013 as 11:00 horas.

b) **local:** Sala Comissão Permanente de Licitação.

São Luis do Piauí - PI, 26 de março de 2013.

Pedro Afonso de Sousa Junior - Pregoeiro Oficial



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Home: www.saojosedodivino.pi.gov.br



EXTRATO DO TERMO ADITIVO – Nº 04

Processo ADM: nº 001/2011

Tomada de Preços: nº 003/2011

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**

Contratada: **EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ETEC, CNPJ: 04.850.955/0001-99**

Fundamento Legal: **LEI nº. 8.666/93, de 21/06/1993**

Objeto: **PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (noventa) DIAS.**

Fonte de Recursos: **Convênio nº. 7.047.00/2010, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF/PREFEITURA MUNICIPAL**

Data da Assinatura: **08/03/2013**

Vigência: **05/06/2013**

Assinaturas: **JOSÉ DE SENA MACHADO FILHO**, pela Prefeitura Municipal e **REGINO RODRIGUES LIMA**, pela EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ETEC.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros - Piauí
CEP: 64.985-000 CNPJ: 01.612.805/0001-59

GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º 024/2013 de 26 de Março de 2013.

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas no dia 28 de Março de 2013 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que no dia 28 de março do corrente ano será comemorado a realização das festas da Semana Santa, quando muitas pessoas costumam viajar, principalmente para outras cidades do interior do Estado do Piauí.

DECRETA:

Art. 1º - O ponto nas repartições públicas municipais é facultativo no dia 28 de março de 2013, quinta-feira Santa;

Art. 2º - Excetuam-se do disposto nestes artigos, os serviços essenciais (Serviços de Saúde e Segurança) ou sujeitos a escala.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 25 de março de 2013.

IVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto aos vinte e seis dias, do mês de março, do ano de dois mil e treze, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 060/2013, de 25 de março de 2013.

"Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais no dia 28/03/2013, Quinta-Feira Santa".

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, **Antonio Nonato Lima Gomes**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 28 de março de 2013, Quinta-Feira Santa, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo senhor Prefeito de São José do Divino, estado do Piauí, em 25 de março de 2013.

José de Sena Machado Filho
Prefeito Municipal

Numerado e registrado o presente Decreto, nesta secretaria, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (25 / 03 / 2013).

Francisco das Chagas de Sousa
Sec. Mun. de Adm. e Finanças